



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 03/2024

PROCESSO Nº 23000.000375/2020-27

TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO ACORDO DE PARCERIA Nº 4/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, E A SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS SOCIEDADE SIMPLES.

CONTRATANTE: A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, **DEIVYSSON HARLEM PEREIRA CORREIA**, nomeado pela Portaria nº 2.148, de 26 de dezembro de 2023, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2023, consoante subdelegação de competência pela Subsecretária de Gestão Administrativa através da Portaria nº 98, de 15 de março de 2022, publicada no DOU de 18/03/2022;

CONTRATADA: A empresa **SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS SOCIEDADE SIMPLES** inscrita no CNPJ nº 10.495.931/0001-61, sediada na SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco "E" Salas 09, 10 e 12, Ed. The Union Zona Industrial, Brasília – DF, neste ato representada pela Senhora **IVONETE PIRES DE MORAIS ALECRIM**, doravante denominada **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**.

Resolvem aditar o presente Acordo de Parceria, decorrente do Processo nº 23000.000375/2020-27, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Parceria nº 4/2020.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo da vigência do Contrato, ora aditivado, fica prorrogado de 09 de abril de 2024 até 08 de abril de 2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

4.2. E, por assim estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo, com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

DEIVYSSON HARLEM PEREIRA CORREIA CONTRATANTE

IVONETE PIRES DE MORAIS ALECRIM CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **IVONETE PIRES DE MORAIS ALECRIM, Usuário Externo**, em 05/04/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Deivysson Harlem Pereira Correia, Coordenador(a)-Geral**, em 05/04/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto Marques, Testemunha**, em 08/04/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosania Maria Ramos de Vilhena Ayres, Testemunha**, em 08/04/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4782663** e o código CRC **2045EF56**.